



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 17 / 01 / 24

Lucélia B. M. Vasconcelos
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 039, DE 17 DE JANEIRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de fruição
de férias de servidor público municipal e
dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 021/2024 SEPLAF de 12 de janeiro de
2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a
fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal
TERESINHA DE JESUS CIRQUEIRA, ocupante do cargo de Assessor Técnico
Superior IV, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **pelo**
período de 13 a 23 de janeiro de 2.024, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022,
suspensa por meio da PORTARIA Nº 622/2023, de 18 de outubro de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2.024.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado
do Tocantins, aos 17 dias do mês de janeiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 333/2023



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



OFÍCIO N.º 021/2024-SEPLAF

Gurupi-TO, 12 de janeiro de 2024.

Ao Senhor

MÁRIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Nesta.

Assunto: Solicita fruição de férias de servidora pública.

Senhor Secretário,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a fruição de 10(dez) dias do gozo de férias, da servidora **TERESINHA DE JESUS CIRQUEIRA**, suspensas a través da Portaria N° 622, de 18 de outubro de 2023, **a partir de 13 de janeiro de 2024.**

Cordialmente,

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Decreto nº 019/2021



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rodovia BR-242 – KM 405 S/Nº Fone: 63-3301-4310



AUTORIZAÇÃO PARA FRUIÇÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Terezinha de Jesus Albuquerque
Cargo:	Assessor Técnico Superior IV

À Secretaria Municipal de Administração:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para fruição de férias do servidor (a) supracitado (a) referente ao exercício de 21/22, suspensa pela Portaria nº 622 / de 18 de outubro de 23 conforme segue:

PERÍODO PARA FRUIÇÃO		
Data Inicial	Data Final	Nº de dias
13 / 01 / 24	23 / 01 / 24	10

Gurupi- TO, aos 12 de janeiro de 24.

Assinatura e carimbo da chefia imediata

OBS: É necessário anexar o(s) documento(s) referente(s) a Portaria citada acima.

PORTARIA Nº. 622, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 354/2023 de 16 de outubro de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a interrupção das férias da servidora.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora: **TERESINHA DE JESUS CIRQUEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior IV, programadas para o período de 17 a 31 de outubro de 2.023, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-los às suas atividades *a partir do dia 17 de outubro de 2.023*.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2023*.

IV – REGISTRE-SE, PUBLICHE-SE E CUMPRA-SE.